EMENDA DE Nº CM 134 / 2010 (Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Aditiva

- 1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito Quadro de Detalhamento de Despesas, dotação orçamentária com a seguinte classificação: "02.01.01.08.244.0125.2014 Doação à Entidades Diversas 3.3.50.41.01 Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Sociedade dos Surdos de Divinópolis -SSDIV.
- 2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 7:

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a "Sociedade dos Surdos de Divinópolis-SSDIV", uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Trata-se de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 6875/2008.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme Vice-Líder do PR